## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Ano 2008.

PARECER Nº 135/2008. Projeto de Lei nº EM-057/2008.

## **RELATÓRIO**

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-057/2008, que autoriza o Poder Executivo a dar em pagamento, imóvel de propriedade do Município, à Empresa Colormax Tintas e Vernizes Ltda, e dá outras providências.

## FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, devido a alienação de imóvel de domínio do Município, à Empresa Colormax Tintas e Vernizes Ltda, sob a forma de negociação em pagamento, com as empresas pagando pelos mesmos, sob a forma de custeio das obras de infraestrutura, tendo como valor de referência a avaliação elaborada pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, de conformidade com a Lei nº 3.686/94, regulamentada pelo Decreto nº 2.479/95.

Como se vê, do art.l°, o imóvel objeto da presente negociação situa-se no Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo em Divinópolis e corresponde ao respectivo lote de nº 702, quadra 167, zona 31, com área total de 1.447,50m2, destina-se exclusivamente às atividades da empresa.

Segundo o estatuto social da empresa beneficiada, sua atividade industrial consiste em **produção de tintas, vernizes, solventes, resinas, tratamento e reciclágem de resíduos.** 

De acordo com as informações prestadas, a empresa donatária, gera **12 (doze)** empregos diretos, e com a expansão de sua unidade produtiva, passará a gerar **16 (dezesseis)** empregos diretos, tendo mão de obra qualificada, semi-qualificada e não qualificadas.

RBT/bkss

Nessa conformidade, tem-se que a presente negociação contribuirá para o desenvolvimento de suas atividades, haja vista ser uma empresa de pequeno porte, em fase de expansão, carente de apoio institucional, para fazer cumprir seu almejado crescimento e, em conseqüência, contribuir para os programas de combate ao desemprego.

Nota-se que a negociação ora consignada, em termos de valores, ficará pequena em fase dos benefícios que originarão das contrapartidas da empresa. (Conforme Justificativa do Projeto).

## **CONCLUSÃO**

**Pelo exposto**, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº EM-057/2008.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2008.

Milton Donizete da Silva Relator

Aristides Salgado dos Santos Secretário Roberto Pedro Bento Presidente

RBT/bkss